



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.16.762, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.594.900,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento de emendas parlamentares.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital oriundas de emendas parlamentares, até o montante de R\$ 20.594.900,00 (vinte milhões quinhentos e noventa e quatro mil novecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto - SEPLAN

**MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**

Secretário Adjunto - SEFIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 3981 do dia 23/05/2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2012.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>			<b>10.778.900,00</b>
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS	334041	0100	1.153.900,00
		335041	0100	330.000,00
		444042	0100	3.460.000,00
		445041	0100	5.835.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER</b>			<b>5.800.000,00</b>
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	444041	0100	2.250.000,00
		444042	0100	1.000.000,00
		449051	0100	2.000.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	444042	0100	550.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>			<b>66.000,00</b>
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	52.900,00
		445041	0100	13.100,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>2.350.000,00</b>
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	444042	0100	2.350.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>100.000,00</b>
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	445042	0100	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>1.500.000,00</b>
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	250.000,00
		445041	0100	250.000,00
		449051	0100	1.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.594.900,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2012.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER</b>			<b>18.046.000,00</b>
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	1.500.000,00
14.020.26.782.1249.1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	449052	0100	500.000,00
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	444042	0100	1.406.000,00
		449051	0100	2.800.000,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	334041	0100	400.000,00
		339030	0100	6.550.000,00
		339039	0100	2.300.000,00
		444042	0100	540.000,00
		449051	0100	2.050.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>			<b>500.000,00</b>
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	200.000,00
		445042	0100	300.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>300.000,00</b>
14.020.04.122.1003.0175	EFETUAR TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	444042	0100	300.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>91.000,00</b>
16.001.12.361.1015.0183	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	91.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>240.000,00</b>
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	444042	0100	240.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b>			<b>280.000,00</b>
19.001.11.128.2022.2218	PROMOVER A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	444042	0100	280.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>272.900,00</b>
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER ACOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	200.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	5.000,00
		445042	0100	67.900,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS</b>			<b>10.000,00</b>
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	335041	0100	10.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>855.000,00</b>
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	150.000,00
		445042	0100	585.000,00
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	445042	0100	120.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.594.900,00</b>